EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA- DF
Autos n°.
URGENTE: PERIGO DE DANO GRAVE E IRREPARÁVEL
, telefone(s):, qualificado na
declaração de hipossuficiência acostada aos autos - fl, por intermédio
da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar, com
fundamento no art. 854, §3º, do CPC/2015,
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE E DE
PENHORA EM <u>CADERNETA DA POUPANÇA</u>
(com pedido de concessão de <u>efeito suspensivo</u> e

I. RAZÕES PARA A DESCONSTITUIÇÃO DE INDISPONIBILIDADE E PENHORA SOBRE CADERNETA DE POUPANÇA:

de deferimento de medida liminar sem audiência da parte contrária)

Objetiva-se o cancelamento da indisponibilidade e da penhora determinadas por esse Juízo, por meio do sistema Bacenjud, sobre valores existentes na caderneta de poupança titularizada pela parte peticionante.

Como demonstram os documentos anexos, a conta bancária em que foi efetivado o bloqueio eletrônico é **conta-poupança**.

Trata-se da conta-poupança n. _____, mantida junto

à agência n., do Banco de Brasília (BRB). Os documentos anexos revelam que o bloqueio da quantia de <u>R\$2.837,33</u> incidiu sobre a referida conta bancária.

A parte devedora aufere renda mensal em torno de **R\$ 3.479,24,** por exercer atividade profissional junto à ____ e deposita parte de sua remuneração na referida conta-poupança.

Com essa renda, a parte devedora arcava com despesas emergenciais, futuras e imprevisíveis, relacionadas à saúde própria e familiar.

A conta-poupança objeto do bloqueio é utilizada exclusivamente para a percepção de parte dos rendimentos provenientes do exercício da atividade laboral da parte peticionante e possui a função de acumular parcela desses valores para prover aquisição de bens necessários à subsistência digna da parte e de sua família.

O Parlamento Brasileiro, ao instituir no ordenamento jurídico brasileiro a regra do **artigo 833, inciso X, do Código de Processo Civil de 2015**, fez a opção por determinar a **impenhorabilidade** de valores depositados na caderneta de poupança até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos.

O propósito da norma é o de instituir limitação política à execução forçada para garantir ao devedor a **manutenção de patrimônio mínimo para a viabilizar a sua existência digna**, como ressalta abalizada doutrina (cf. FACHIN, Luiz Edson. Estatuto jurídico do patrimônio mínimo. 2ªed., Rio de Janeiro: Renovar, 2006; CAMBI, Eduardo. Tutela do patrimônio mínimo necessário à manutenção da dignidade do devedor e de sua família. Em: Processo de Execução. WAMBIER, Teresa Arruda Alvim e SHIMURA, Sergio (Coordenadores). São Paulo: RT, 2001).

Diante disso, considerando-se que a penhora incidiu

sobre valores inferiores a 40 (quarenta) salários mínimos e depositados na conta-poupança da parte devedora, a desconstituição integral do bloqueio e da penhora é medida que se impõe.

II. RAZÕES PARA A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO E PARA O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR *INAUDUTA ALTERA* PARTE:

Restando demonstrado que o bloqueio (indisponibilidade) e a penhora de dinheiro em conta bancária da parte devedora incidiram em **quantias impenhoráveis** (art. 833, inc. X, do CPC/2015), é possível, com fulcro no art. 854, § 3º, inc. I do CPC/2015, o requerimento de **desbloqueio (cancelamento da indisponibilidade)**, a ser promovido no prazo e nas condições do art. 854, §4º e §5º, do CPC/2015.

Forte nessas considerações que demonstram relevantes razões fáticas e jurídicas para o provimento do pedido da peticionante e para evitar prejuízos graves à sua subsistência e à subsistência de sua família - privada da utilização dos recursos bloqueados - e impedir dano grave e de difícil reversão, caso o valor bloqueado seja penhorado e levantado pela parte credora, é fundamental a concessão de efeito suspensivo ao incidente, para evitar o levantamento da quantia objeto do bloqueio e da penhora e o deferimento de medida liminar para seja promovido que imediatamente o desbloqueio dos mesmos valores contidos na conta bancária da peticionante, independentemente da intimação da parte contrária para apresentação de resposta.

O perigo de lesão grave e de difícil reparação é intuitivo, tendo em vista a possibilidade de gravosa restrição financeira a ser imposta ao devedor, uma vez que **o bloqueio eletrônico incidiu sobre a totalidade de seu saldo bancário à época, o que compromete a subsistência da parte devedora** (v. Acórdão n. 519438, AGI n. 2011.00.2.003094-0, Relator Des. WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR, 2ª Turma Cível, julgado em 06/07/2011, DJ 15/07/2011 p. 53).

III. **PEDIDOS**:

Diante do exposto, a parte peticionante postula:

a) o recebimento desta petição e a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, por declarar que não possui condições econômico-financeiras de suportar os custos do processo e a constituição de advogado;

b) liminarmente e independentemente de oitiva da parte contrária, a concessão de <u>efeito suspensivo</u> para <u>evitar o</u> levantamento da quantia objeto do bloqueio e da penhora e para determinar o imediato desbloqueio dos mesmos valores contidos na <u>conta-poupança</u> referida (ou a expedição de alvará de levantamento da quantia constrita em favor do peticionante, caso o desbloqueio não seja suficiente);

 c) a intimação da parte contrária para eventual apresentação de resposta; e

d) o julgamento de procedência dos pedidos ora formulados, para desconstituir o bloqueio e a penhora sobre os valores contidos na contapoupança referida e para determinar o imediato desbloqueio dos mesmos valores contidos na <u>conta-poupança</u> referida (ou a expedição de alvará de levantamento da quantia constrita em favor do peticionante, caso o mero desbloqueio seja ineficaz para a restituição dos valores indevidamente constritos).

Termos em que pede deferimento.

Brasília - DF, 26 de May de 2023.

Assinatura do(a) Peticionante	
	– (a)

DEFENSOR PÚBLICO